



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL N°. 3.883, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

**Altera o art. 2º, da Lei Municipal
3.856/2020 – Reposição Vereadores.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 2º da Lei 3.856/2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Legislativo a repor subsídios dos Vereadores, fixados na Lei Municipal nº 3.520/2016, em 7,30% (sete vírgula trinta por cento), passando a ser de:

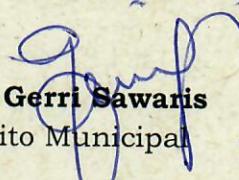
- I. Vereadores: **R\$ 3.519,42** (três mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), concedidos a contar de 01 de janeiro de 2020.
- II. A verba de representação, a ser paga mensalmente ao Presidente da Câmara Municipal, passa a ser no valor de **R\$ 1.759,71** (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Registre-se;

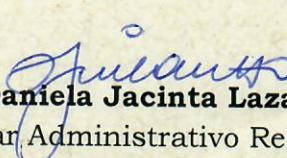
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de abril de 2020.



Gerri Sawanis

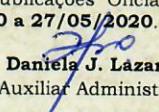
Prefeito Municipal



Daniela Jacinta Lazarotto

Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado em **27/04/2020**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **27/04/2020 a 27/05/2020**.



Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo